



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.317/

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.814/97 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.814/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I - MEMBROS NATOS:

- a) Profº Marcos Antônio Bertozzi - Presidente
Secretário Municipal de Educação e Cultura
- b) Profª Maria Raimunda da Silva e Souza
Responsável pelo Setor Pedagógico
- c) Maria Teresa Paiva Ferreira de Rezende
Responsável pelo Setor Administrativo
- d) Prof. Rovilson Molina Lopes
Diretor da 31ª Superintendência Regional de Ensino

II - MEMBROS DESIGNADOS:

- a) Rozana Maria Silva - Titular
Oswaldo Stanziola - Suplente
Responsáveis pela Rede Particular de Ensino
- b) Rita de Cássia Togni e Silva - Titular
Hedilene Tranches Costa - Suplente
Responsáveis pela Rede Estadual de Ensino
- c) Marília Pagin Pareds de Abreu - Titular
Leonice Jacinto - Suplente
Representantes da Rede Municipal de Ensino
- d) Sérgio Manucci - Titular
Hugo Pontes - Suplente
Representantes da Comunidade de Poços de Caldas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.317 /

- e) Carlos Moacir Couto - Titular
Sebastião José Jorge - Suplente
Representantes da Comunidade de Poços de Caldas

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI

Secretário M. de Educação e Cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2233, de 23/07 /99.